

# Agricultura em Minas na República Velha

FRANCISCO IGLÉSIAS(\*)

A política econômica da República manteve as idéias, normas e práticas vindas do Império. Salvo em poucas atuações que o distinguiram, o Estado de Minas Gerais repetiu quanto se fazia na Província, com prêmios a quem obtivesse produtos novos ou quantidades mais assinaláveis, distribuição de plantas e sementes, busca de novas espécies animais em outros estados ou no Exterior; isenção de tributos para máquinas agrícolas, isenção ou tributos especiais para determinados artigos; facilidades de transporte, garantia de juros para investimentos; distribuição de jornais, revistas e livros, com divulgação de novas técnicas; pregação do ensino

através de escolas ou fazendas-modelo, mestres ambulantes, contrato de técnicos estrangeiros; exposição de artigos e utensílios com vistas a aumento da produção e da produtividade; tentativas especiais como as cooperativas agrícolas para o café e outros gêneros da lavoura como para as experiências da pecuária. As obras de infra-estrutura, como estradas de ferro e de rodagem e fornecimento de energia foram postas em relação com o cultivo da terra. O mesmo se pode dizer da política financeira, como se vê dos orçamentos; os bancos muitas vezes tiveram em mira idêntico objetivo, mas quase sempre falharam no cumprimento. Essas práticas se multiplicaram, com pequeno eco, com agravante de que se cogitou pouco do mais: de fato, o político continuou a considerar a agricultura como base da riqueza pública, olhando com desconfiança outras iniciativas. Não lhe escapou, contudo, a inconveniência da monocultura: iria pregar a diversificação de atividades e a assistência do poder público, conforme a palavra de todos os presidentes, de Afonso Pena a Antônio Carlos.

(\*) Algumas passagens do presente texto aparecem no estudo Política Econômica do Estado de Minas Gerais, publicado no V Seminário de Estudos Mineiros (Belo Horizonte, UFMG/PROED, 1982, p. 115-44), comunicação em encontro de 23 de agosto de 1977, promovido pelo Centro de Estudos Mineiros. Ali, o subtítulo referente à agricultura ocupa nove páginas (p. 117-25). O texto de agora é revisito e largamente ampliado, como se vê, constituindo na verdade outro trabalho.

Com a decadência da mineração, discutiu-se qual a melhor alternativa: a solução industrial, com o implemento de várias especialidades; melhor assistência à atividade mineratória, com a busca do ouro agora em Minas — antes só se explorava o ouro aluvional, à superfície do solo, com alguma prática de experiências no subsolo na época do Império — ou o interesse pelo ferro, com a criação de oficinas siderúrgicas ou então a prática da agricultura. Esta não era vista favoravelmente, pois, como a unidade era central e distante dos portos, dificilmente poderia concorrer com seus produtos, onerados pela distância, pela precariedade dos transportes e pela carga tributária. Apesar de tudo, foi a solução vitoriosa: Minas seria unidade agrícola, como as demais do País. Era preciso encontrar gêneros a serem cultivados sem concorrência com os já existentes.

A princípio, a pecuária despertou mais atenções que a lavoura. Como se vê pelo movimento exportador, explorou-se mais o gado, para fornecimento de carnes e couros. As boiadas iam da Zona da Mata para o Rio, ou do Sul, área de melhor produção: depois seria a vez do Triângulo, faixa incorporada a Minas no segundo decênio do século XIX. Bovinos, muarres e suínos despertavam cuidados especiais. A carne de porco conferiu à região a nota folclórica. Fez-se exportação de carnes, couros, queijos e manteiga. Até o quarto decênio dos oitocentos a pecuária contou mais que a lavoura. A partir de então, esta começou a sobrepor-se.

Foi o princípio da grande produção do café, novo artigo na economia nacional. Antes no Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba, como em São Paulo, chegou a Minas na Zona da Mata e do Sul. Houve outras culturas, como o algodão e a cana, os gêneros de subsistência. Produziu-se para o consumo e a exportação. Esta encareceu o artigo mineiro e apresentou o problema dos tributos de passagem para o litoral. Além do devido como imposto de

fronteira havia o de exportação, no qual era difícil determinar o que era mineiro, fluminense ou paulista. As técnicas de cultivo e beneficiamento eram rudimentares: primeiro adiantou-se a Mata, depois o Sul. Aquela produziu sempre um artigo inferior a este. O Sul fornecia cafés finos, como São Paulo, unidade vizinha e sob cuja influência vivia. E havia as questões de propriedade da terra, deficiência de transportes, falta de recursos financeiros. O governo da Capitania, como depois o da Província e o do Estado, deviam fazer face a tais dificuldades. Algo sempre se obteve, no fim do século XVIII e ao longo do XIX, notadamente na última década dos oitocentos e no século XX. Como competia então aos governos dos Estados, teoricamente mais livres, pelo regime federal seguido pela República, em tese, o Estado tinha poderes que a Capitania e a Província não tiveram.

### Lavoura

Comprovando, apresentamos apenas algumas providências na lavoura, a título de exemplo. Assim, logo no início do período, o decreto de 23 de janeiro de 1890 (n.º 13) garantiu o juro de 6% sobre o capital de 1.000.000\$ à empresa que se formasse na sede do governo, sob o título de Empresa Industrial-Agrícola de Vila Rica, que mal se organizou e não deu resultados, a ponto de o decreto de 13 de outubro de 1894 (n.º 785) declarar a sua caducidade. O Congresso votou inúmeras leis de incentivo ou proteção: em 13 de maio de 1893, pela lei 42, o governo foi autorizado a conferir prêmios aos cultivadores de linho e outras plantas têxteis, bem como aos viticultores e fabricantes de vinho; a lei 212, de 9 de julho de 1897, garantiu juros de 7% às letras hipotecárias para auxílio à lavoura e indústrias; o decreto 1134, de 5 de maio de 1898, tornou definitiva a redução de 20% concedida pela Cia. Estrada de Ferro Oeste de Minas nos fretes para o transporte de gêneros de pequena lavoura; outras leis e decretos, referindo-se ao café, serão

lembrados mais adiante. A Lei 363, de 12 de setembro de 1903, criou prêmios agrícolas e pastoris de animação e aperfeiçoamento das culturas e criações (algodão e arroz, gado vacum, cavalari, lanígero, caprino e suíno; deu prêmios em dinheiro às fábricas de vasilhame, como barris, caixotes, latas, garrafas; contemplou cultores de bicho-da-seda e de linho, cânhamo, agave; promoveu exposições e feiras, com prêmios; estabeleceu instrutores ambulantes, que levaram a criadores e a lavradores as melhores instruções; autorizou o governo a fundar a "Revista Agrícola, Comercial e Industrial Mineira" para distribuição gratuita); o decreto 1.675, de 20 de fevereiro de 1904, criou a "Revista".

Os Decretos 1.864, de 19 de setembro de 1905, e 1.874, de 15 de janeiro de 1906, cederam às Câmaras Municipais de Leopoldina e Itabira do Mato Dentro próprios estaduais para experiências agrícolas e sericicultura. No regulamento a que se refere o Decreto 2.027, de 8 de junho de 1907, reorganizando serviços a cargo da Diretoria Geral de Agricultura, Viação e Indústria, foram criadas 6 fazendas-modelo. Outras criações do gênero: em Leopoldina (Dec. 2.129, de 27 de novembro de 1907), em Aiuruoca (Dec. 2.201, de 11 de março de 1908), em Campanha (Dec. 2.309, de 27 de novembro de 1908); colônias agrícolas foram criadas em Itajubá (Dec. 2.136, de 11 de dezembro de 1907), em Leopoldina (Dec. 2.801, de 12 de abril de 1910), em Cataguases, Ubá e Pomba (Dec. 2.811, de 22 de abril de 1910), em Mar de Espanha (Dec. 2.988, de 12 de novembro de 1910), outra em Cataguases (Dec. 3.207, de 1.º de julho de 1911), em Ponte Nova (Dec. 3.279, de 19 de agosto de 1911), em São Domingos do Prata (Dec. 3.810, de 1.º de fevereiro de 1913) e em Cristina (Dec. 4.165, de 31 de março de 1914).

Para mais ordem nos trabalhos, a Lei 516, de 31 de agosto de 1910, restabeleceu a Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, criada pela Lei n.º 6, de

16 de dezembro de 1891 e suprimida pela lei 318, de 16 de setembro de 1901; seus serviços passaram parte à Secretaria do Interior, parte à Secretaria das Finanças. Como se vê, um estado de base agrícola não tinha serviço especial para o setor, oscilando até firmar-se na sua criação — tal como se deu no Governo Federal, que conheceu as mesmas vacilações. O Decreto 3.252, de 1.º de julho de 1911, aprovou o regulamento reorganizador do serviço de constituição das cooperativas agrícolas e determinou quais os favores que lhes podiam ser concedidos (o Decreto será de novo referido adiante, a propósito das cooperativas). Mais prêmios foram criados pela Lei 655, de 11 de setembro de 1915.

A Lei 697, de 14 de setembro de 1917, autorizou a construção de silos em propriedades agrícolas do estado, estabeleceu prêmios e auxílios aos cem primeiros agricultores que os constituíssem. A Lei 782, de 16 de setembro de 1920, autorizou o governo a criar no antigo Jardim Botânico de Ouro Preto um patronato agrícola nos modelos do Instituto João Pinheiro. A Lei 793, de 22 de setembro de 1920, autorizou favores para plantio de amoreira e a Lei 822, de 28 de setembro de 1921, autorizou a aquisição de tratores agrícolas para serviços nos municípios. Houve mais uma série de criação de colônias agrícolas: em Pitangui (Dec. 5.295, de 7 de fevereiro de 1920), em Bom Despacho (Dec. 5.560, de 5 de fevereiro de 1921), em Peçanha (Dec. 5.696, de 2 de julho de 1921) e em Teófilo Otoni (Dec. 5.754, de 26 de agosto de 1921). A Lei 1.002, de 21 de setembro de 1927, autorizou a aquisição de uma propriedade agrícola para fazenda de sementes de algodão. O Decreto 7.697, de 13 de outubro de 1927, criou um campo experimental de cana-de-açúcar no município de Uberabinha. A Lei 1.063, de 26 de agosto de 1929, autorizou o Executivo a adquirir lotes para cultura de fumo e a Lei 1.216, de 18 de outubro de 1930, autorizou a instalação de um posto de sericicultura em Monte Santo e um campo

de fruticultura, avicultura e apicultura em São Sebastião do Paraíso. O objetivo da criação de colônias agrícolas era o povoamento do solo e a divisão da terra em pequenas glebas. Daí o Dec. 6.307, de 7 de julho de 1923, que aprovou o ato do secretário da agricultura que suspendeu as obras da fundação de uma colônia em Aimorés, pelo fato de que em inspeção ali feita se verificara que os lotes demarcados "já se acham em poder de posseiros intrusos que neles se estabeleceram", de modo "que estão preenchidos os principais objetivos de colonização", como consta no Decreto.

Por certo, as providências autorizadas pelo Legislativo ou tomadas pelo Executivo nem sempre tinham alcance. Às vezes nem eram obedecidas. Havia pouca ou nenhuma iniciativa dos municípios e fazendeiros. A citada Lei 697, que autorizou a construção de silos e deu prêmios aos "cem primeiros agricultores que os construíssem" é de um otimismo ingênuo, pois certamente poucos tentaram o empreendimento. A rotina emperrava o processo produtivo, os que deviam ser interessados não o eram, não acedendo às palavras de incentivo, aos pedidos de máquinas e mais materiais oferecidos (recusavam ou não usavam as que lhes eram dadas ou emprestadas), nada fazendo para ganhar os prêmios criados.

### Congresso Industrial e Agrícola

Merece a atenção do estudioso a realização em Belo Horizonte, em 1903, do Congresso Industrial, Agrícola e Comercial. Esse é o nome que aparece nas conclusões, embora o uso mais geral seja o de Congresso Agrícola e Industrial ou apenas Congresso Agrícola. De fato, o encontro exprimiu mais interesses agrícolas que industriais, fato explicável quando se lembra o que era a realidade econômica do estado, cuja ideologia tinha de ser antes agrária que industrial. Era presidente do estado Francisco Sales, que foi buscar para dirigir o encontro seu amigo João Pinhei-

ro, afastado da política, dirigindo uma cerâmica em Caeté. Depois de ter sido propagandista da República e de haver ocupado, por pouco tempo, o governo de Minas, nomeado no princípio do novo regime, antes da constitucionalização (de 11 de fevereiro de 1890 a 12 de abril do mesmo ano) como vice-governador e depois como governador (até 19 de julho), João Pinheiro foi deputado à Constituinte Federal de 1890-91.

Findo o mandato, não se dedicou à política, preferindo o trabalho em Caeté. De idéias firmes a respeito da realidade econômica, soube apontar seus males e perspectivas. Ao contrário do político comum, tinha sensibilidade para a economia, como se nota no "manifesto aos mineiros", que escreveu em 21 e publicou em 29 de abril de 1890 no jornal de Ouro Preto O MOVIMENTO, quando ocupou brevemente o governo do estado, tentando realizar alguma coisa no campo econômico, apesar da transitoriedade do posto. Em outro manifesto "ao eleitorado mineiro", de 19 de janeiro de 1905, então candidato ao Senado Federal, foi muito mais objetivo, pois tinha o conhecimento e a experiência do Congresso de 1903, que dirigira. O mais importante faria quando presidente do estado, quando foi responsável pelo poder, mas logo foi tolhido pela morte que não lhe permitiu realizar o bem que podia: eleito por quatro anos, só ficou à frente do poder de 7 de setembro de 1906 a 26 de outubro de 1908. Morreu cedo, privando Minas de seu valor político mais eminente, pois poderia, talvez, chegar à presidência da República. João Pinheiro acreditava na ação econômica do estado, era protecionista lúcido e decidido. Conhecia bem a história dos Estados Unidos e tomava o exemplo daquele país como guia, como fez inúmeras vezes.

Seu pensamento foi a base do trabalho do Congresso de 1903, como se vê na Exposição da Comissão Fundamental, de 15 de janeiro de 1903, como nas conclu-

sões aprovadas. Era um pensamento amadurecido pelo estudo e pela ação. O Congresso foi realizado de 13 a 19 de maio, reunindo as figuras mais representativas das chamadas "classes produtoras", mas começou seus trabalhos preparatórios em janeiro, com muitas sessões em fevereiro, março e abril de diferentes comissões para os vários assuntos. Estas partiram da "Exposição da Comissão Fundamental" apresentada em 15 de janeiro de 1903, que consignava a predominância do café na economia e via a necessidade de ser sua cultura e comércio melhor assistidos; pregou a policultura, estudou as alternativas; protecionista, exigiu maior ação do poder público; examinou a importância do País nos anos de 1901 e 1902 examinando o que podia ser feito para ativá-la; reportou-se ao exemplo dos Estados Unidos com a citação de palavras de defesa do protecionismo pelo presidente Roosevelt. Elaborou um questionário que foi a base das discussões, dividido em 12 partes, sobre a lavoura do café, a policultura e pequena cultura, a pecuária, indústrias manufatureiras, indústrias extrativas, indústrias diversas, colonização, comércio, transporte e frete, impostos e tarifas, mobilização da riqueza imóvel, questão bancária, perfazendo 62 questões a serem debatidas<sup>(1)</sup>.

Durante os dias de realização do encontro, foi discutida largamente a economia de Minas e do Brasil, apontando-se suas insuficiências e o melhor encaminhamento de soluções. Era nítida a liderança de João Pinheiro, que tinha os olhos na realidade e pensava no aproveitamento das riquezas do solo, na produção da terra, na agricultura e na indústria; a seu ver, o País estava mergulhado em letargia, estagnado, sem sentido dinâmico. Cumpria despertar o governo para o econômico, de modo a comprometê-lo em iniciativas, seja protegendo o esforço particular, seja empenhando-se em promover o que não despertava atenção. Defendia protecionismo moderado, política que então causava es-

tranheza, pela crença na ideologia liberal.

Dos participantes da reunião saíram sugestões de todo tipo, estudadas em grupos especiais. O trabalho se alongou por quase quatro meses: por certo, nunca se fizera tão longa reflexão sobre política econômica. Não se pense em resultado revolucionário, arrebatador de normas, pois pouco mais se limitou que a sistematizar o já praticado timidamente. Pediu mais ação, menos timidez nas iniciativas e certa continuidade nas tentativas, obras e cumprimento do que se votava. Embora protecionista e favorável à indústria, faltou-lhe alguma ousadia em capítulo básico da vida local: não cogitou com vigor de uma nova política de exploração do subsolo em seus recursos minerais. Minas, rica em ferro, tinha modesta siderurgia e não se pregou a sua implantação, a ser feita em escala comercial só anos depois. No questionário da Comissão Fundamental, já referido, um dos capítulos mais pobres é o das indústrias extrativas, constante de apenas três itens: o n.º 37 coloca a pergunta: "Quais as medidas que poderiam ser adotadas pelo Governo em auxílio das indústrias extrativas, e, principalmente, das de mineração do ouro?" Esse "principalmente" denota pouco entendimento do problema. Depois, no item 39, pergunta: "Que medidas poderão ser adotadas pelo Governo de modo a facilitar o estabelecimento de novas empresas de mineração e a atrair capitais para este serviço?" O último item — n.º 39 — é o menos recomendável da compreensão da problemática econômica: "Existem em Minas outros minerais, além de manganês, que possam constituir objeto de exploração industrial e exportação em bruto? Quais?"

É inacreditável que não se tenha percepção do que seja de fato principal — os grandes depósitos de minério de ferro, as perspectivas de exportação ou de estabelecimento de siderúrgicas. O questionário nem falou em ferro<sup>(2)</sup>.

(1) In: Minas Gerais, 24 jan. 1903, p. 1 e 2.

(2) In: Minas Gerais, 24 jan. 1903, p. 1 e 2.

Igual omissão, injustificável e comprometedor, verificou-se nas conclusões<sup>(3)</sup>. A exploração dos recursos minerais e do subsolo em geral foi dificultada pela Constituição Federal de 1891, que não adotou o melhor regime a ser seguido. Nas conclusões do Congresso percebeu-se o problema, como se nota pela terceira conclusão: "deve-se reformar e completar a legislação sobre minas, para que a propriedade mineira possa ser constituída de modo tão claro e positivo como a propriedade territorial."<sup>(4)</sup>

Enfim, uma Comissão Fundamental sistematizou quanto se apresentara em documento de conclusões<sup>(5)</sup>. O documento continha uma série de idéias que são recomendadas à política do estado e do País. Começava por tratar de Mineração e Águas minerais, em 13 itens; depois, indústrias em geral, em 10 itens; segue-se a agricultura, em 9 itens; comércio, 20; pecuária, 22; tecelagem, 6; viação férrea e tarifas, 9; estradas de rodagem, 5; café, 5; curtumes, 4; viti e vinicultura, 5 e bancos, 11 itens. Em um total de 119 recomendações, foi toda uma política econômica que se traçou. Ela não tinha audácia, era antes a consolidação de quanto se pregava e por vezes se praticava, mas sem ordem e seqüência, como se disse. O café era objeto de uma comissão especial, que dava parecer separado, com longo estudo da situação da cultura e do comércio, e, concluindo, "reclama como medida final e capital a necessidade urgente do convênio dos estados cafeeiros sob as vistas e patrocínio da União...". O parecer é da Comissão do Café, datado de 16 de maio de 1903, publicado junto com o relatório de conclusões<sup>(6)</sup>.

(3) Conclusões adotadas pelo Congresso Industrial, Agrícola e Comercial do Estado de Minas Gerais. In: *Minas Gerais*, 27 maio 1903, p. 1-3.

(4) Conclusões. . . doc. cit.

(5) Conclusões. . . doc. cit.

(6) In: *Minas Gerais*, 27 maio 1903, p. 3-5.

Em síntese, o Congresso não foi uma inovação, mas antes uma tentativa sistemática de colocação de tudo que se fazia em matéria de política econômica. Nem podia ser de outro modo, pois os elementos participantes do encontro eram o que havia de mais representativo em interesses dominantes. Não se podia esperar deles uma reforma agrária, por exemplo. Sem dúvida, era lícito esperar um pouco de audácia, mas não houve nenhuma. Como escreveu João Pinheiro, presidente da reunião, encaminhando ao presidente do estado as conclusões, "a feição política do Congresso foi, como devia ser, francamente conservadora". O máximo de audácia era contrariar o liberalismo vigente, com a pregação do intervencionismo do Estado e da ação protecionista. Como adiantou João Pinheiro no fecho de seu ofício a Francisco Sales, "há de ficar para sempre a glória de haver como primeiro desfraldada na terra brasileira a bandeira da política econômica sistemática e protecionista, salvadora de nossos créditos e garantidora de nosso futuro"<sup>(7)</sup>. As conclusões e demais documentos citados exprimiam a ideologia do grupo dirigente da economia e da política, reduzido em número e acanhado na visão, sem qualquer palavra antecipadora. Em nenhum dos muitos papéis houve uma referência ao problema social, ao bem-estar do povo, à produção para barateamento do custo de vida, nem mesmo para a garantia de continuidade de salários. Nada que revelasse um mínimo de sensibilidade social.

O Congresso centralizou as atenções do estado e repercutiu mesmo fora. O presidente da República fez-se representar pelo ministro da Viação, Lauro Muller. A imprensa mineira, a do Rio e mesmo a do País dedicaram atenções ao encontro, realçando-lhe a importância, como se nota em editoriais e entrevistas. Na *Mensagem* ao

(7) PINHEIRO, João. Apresentação das conclusões. Documento de 24 de maio de 1903, In: *Minas Gerais*, 27 maio 1903, p. 5.

Congresso Mineiro, em 1903, o presidente Francisco Sales enalteceu a reunião e seus resultados, mostrando-se propenso a colocar em prática imediata quanto lhe fosse possível, esperando que o mesmo se verificasse entre os legisladores, cujo trabalho podia ser em grande parte norteados pelos estudos e conclusões do Congresso<sup>(8)</sup>, o que na verdade se verificou.

Projeção do que aí se pregou foi o Convênio de Taubaté, três anos depois, com a intervenção no mercado do principal produto para a sua defesa e sustentação. Na verdade, como se disse poucas linhas antes e deve ser repetido, a medida foi lembrada pela Comissão Especial de Café, parte do Congresso, já referida, conforme o constante em seu documento de 16 de maio, que dizia em sua última proposição (n.º 19): "Convênio dos Estados cafeeiros sob a vistas e patrocínio da União, interessados como se acham todos na solução do urgente problema da valorização do café. . ." <sup>(9)</sup>. Mais ainda: a pré-dica intervencionista na política econômica adquiriu vigor, sustentada com paixão na Câmara Federal por João Luís Alves e outros, formadores do denominado "Jardim da Infância", de ativa mas curta atuação, abafados pela política convencional. O núcleo básico foi constituído por mineiros. De qualquer modo, foi um toque especial na vida política da primeira década do século, com a crítica da estreiteza da política de clientelismo praticada.

João Pinheiro, futuro presidente do estado, em 1906, aplicaria as conclusões do Congresso de que foi o centro, em período bem marcado da vida administrativa mineira: ele foi um crente na política voltada para a economia, um precursor do que modernamente se chamaria desenvolvimentismo. Na carta de 24 de maio, em

(8) SALES, Francisco Antônio de. *Mensagem 1903*, p. 7-10.

(9) Parecer da Comissão Especial de Café. *Minas Gerais*, 27 maio 1903, p. 4.

que, na qualidade de presidente do Congresso, encaminhou a Francisco Sales as conclusões do encontro, falou em "nosso desenvolvimento econômico" e na importância do que se fez e no positivo que era "substituir as estéreis e desastrosas lutas partidárias em torno de pessoas, pela preocupação fecunda das cousas. O problema econômico constitui um terreno neutro, onde devem colaborar todas as atividades e podendo afastar as preocupações pessoais faz convergir ao mesmo tempo todas as energias úteis para cometimentos proveitosos que consultam os interesses da comunidade inteira". E destacou o evidente em todos os trabalhos: sua feição conservadora<sup>(10)</sup>.

Infelizmente, foi curto o seu governo (de 7 de setembro de 1906 a 25 de outubro de 1908). Era moço e talvez viesse a ser presidente da República por seu prestígio nacional. Pouco depois, morreu na presidência Afonso Pena, de modo que Minas viu perder a sua primeira oportunidade de influir decisivamente na política do País. Com eles desapareceram, por longos anos, as práticas realistas na administração, que se consumiam antes em pequenos aspectos secundários, quase só eleitorais. Desvanecera-se a ação do Congresso de 1903, tentativa mineira de melhor política na vida do País. Tudo o que se viu foi momento significativo na história do estado e do Brasil, menos por aspectos revolucionários (não os teve, já se disse) que pela tentativa de sistematização de uma política coerente, continuada, um pouco além das perspectivas acanhadas da época.

## O café

Voltando à prática econômica, a principal cultura era a do café. Como informa Roberto Simonsen, "o Rio, a partir de 1889, cedeu a São Paulo a primazia na produção brasileira. Em 1896 Minas colo-

(10) João Pinheiro em carta a Francisco Sales. *Minas Gerais*, 27 maio 1903, p. 5.

car-se-ia em segundo lugar. Após 1928 o Estado do Rio seria novamente deslocado, ficando em quarto lugar e passando o Estado do Espírito Santo para o terceiro”(11). Já citamos algumas leis que amparavam a cultura do café e outras ainda podem ser citadas. Assim, o Decreto 912, de 11 de março de 1896, aprovou acordo entre os Estados de Minas, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia para propaganda do produto na Europa, Ásia e América. A Comissão seria presidida pelo Estado de São Paulo, que contribuiria com 40% das despesas, cabendo ao Rio de Janeiro e a Minas 20% e ao Espírito Santo e Bahia 10%.

Problema sério e objeto de muitos acordos com o governo do Rio de Janeiro foi o de exportação do artigo mineiro por aquele porto: era difícil encontrar a forma satisfatória dos interesses dos dois estados. O assunto fora objeto de vários acordos, ainda no Império. Depois foram aprovados por decretos como o de n.º 1.153, de 13 de julho de 1898. O Regulamento 842, de 25 de julho de 1895, foi alterado pelo Decreto 1.163, de 16 de agosto de 1898, na parte relativa aos despachos do artigo mineiro na Capital Federal. A Lei 324, de 26 de junho de 1902, isentou de imposto as sociedades que se fundassem para venda do artigo no estrangeiro; a Lei 325, da mesma data, autorizou o governo a concorrer para a organização de um serviço de estatística do café e à realização de exposições desse produto nos principais centros consumidores; a Lei 333, de 26 de agosto de 1902, autorizou celebração de acordos para a propaganda do consumo no estrangeiro.

### Convênio de Taubaté

A providência mais importante do Executivo mineiro relativamente à agricultura dizia respeito ao café. Desde meados do século XIX, quando foi a base da econo-

mia brasileira, as atenções para ele aumentaram pela superprodução crescente. Cultivado sobretudo em São Paulo, Minas e Rio de Janeiro, no fim do século chegou-se à ameaça de crise com a queda de preços. Apareceram então planos para medidas que contornassem as dificuldades. Os planos, particulares ou oficiais, aumentaram no princípio do século XX. Várias idéias foram propostas: destruição de 20% da produção para atingir o equilíbrio sobre o que é produzido e consumido; auxílio ao plantador; propaganda e incentivos no Exterior, com vistas a mais consumo; sugeriu-se o monopólio pelo estado do comércio do produto; proibição de novas plantações; pedidos de empréstimos à lavoura. Francisco Sales, dirigindo-se ao Congresso Mineiro em 1906, historiava o assunto e concluía: “a situação da lavoura e da indústria do País reclama a intervenção do Estado, ainda que com sacrifício”(12).

O Convênio tinha de ser feito: para tanto, o governo de Minas estava autorizado desde 1905, pela Lei 400, de 13 de setembro (art. 10), para adotar medidas que tivessem por fim elevar o valor do produto, como lembrou o próprio Francisco Sales na *Mensagem* antes referida, acrescentando ainda que o Governo Federal já cuidava do assunto, autorizado por lei a fazer operações de crédito com esse fim: “portanto, os signatários do Convênio nada mais fizeram do que promover a execução de uma lei da República”(13). É estranhável, portanto, que o presidente Rodrigues Alves não emcampasse logo quanto se fez: em fim de mandato — ele, um dos grandes fazendeiros de café de São Paulo —, teve de esperar pela posse do mineiro Afonso Pena para uma participação mais decisiva do Governo Federal no negócio.

O Convênio, técnica e praticamente,

(11) SIMONSEN, Roberto. Aspectos da História Econômica do Café, p. 178.

(12) SALES, Francisco Antônio de. *Mensagem 1906*, p. 15.

(13) *Idem, ibidem*, p. 10-15.



foi um êxito, embora não alcançasse todos os resultados. Sem ele tudo seria bastante pior. Feito por uma classe e em nome de uma classe, comprometeu toda a Nação, realizando o que o historiador e economista Celso Furtado sintetizou muito bem na fórmula "privatização dos lucros e socialização dos prejuízos": "como as importações eram pagas pela coletividade em seu conjunto, os empresários exportadores estavam na realidade logrando socializar as perdas que os mecanismos econômicos tendiam a concentrar em seus lucros"(14). Ao que parece, a fórmula é aplicável com mais justeza à outras valorizações que não a de 1906 — a segunda e a terceira, de 1917 e 1922, nas quais o governo de Minas não teve qualquer participação.

Ante a possível crise por excesso de produção, para garantir o mercado e o preço, muitas soluções foram suscitadas. Ganhou corpo a que se traduziu no chamado "Convênio de Taubaté", iniciativa dos estados produtores: os governos de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas tomaram medidas de grande alcance, pela omissão do Governo Federal, chefiado pelo paulista Rodrigues Alves. Os presidentes de estado Jorge Tibiriçá, de São Paulo, Francisco Sales, de Minas e Nilo Peçanha, do Rio, chegaram facilmente a um acordo. Destaque-se no ato a primeira intervenção importante do setor público na vida econômica, escândalo para a época, ainda presa ao liberalismo, sem admitir favores à atuação do Estado na economia, pois esta deve obedecer ao livre jogo do *laissez-faire*. Se Rodrigues Alves, já no fim de mandato, não o aprovou, o sucessor Afonso Pena aprovou-o com entusiasmo, de modo que o oficialismo federal o encampou. A realização do estabelecido em Taubaté implicava grandes providências, com empréstimos externos de banqueiros poderosos e até uma reorientação da política econômica e financeira do

País. O Convênio foi provocado por uma série de cartas entre os presidentes de Minas e São Paulo, sobre as dificuldades do momento(15).

O ato de 26 de fevereiro, em Taubaté, em 15 artigos, foi aprovado em Minas pela Lei 424, de 16 de agosto de 1906. A lei, no art. 2.º, criava "a taxa correspondente a três francos-ouro sobre cada saca de sessenta quilos de café que for exportada"; no art. 3.º o Poder Executivo é "autorizado a contrair no país ou no estrangeiro um empréstimo até o máximo de 15 milhões de libras esterlinas com a responsabilidade solidária dos outros estados interessados e contratantes". O acordo foi complementado com negociações entre as partes realizadas em Belo Horizonte, resultando em aditamento e modificação do convênio, em 4 de julho de 1906. A defesa de tudo que é acordado é feita em longo artigo de J.A. Rodrigues Caldas(16). Sabe-se que o assunto deu muito o que falar, com aprovações e desaprovações. Coube o principal encargo ao Estado de São Paulo, maior beneficiário; no fim, o Governo Federal, que não o olhava favoravelmente, teve de encampá-lo, pelo vulto das operações financeiras. A participação ativa de Minas e do Rio foi pequena, quase nula. O Convênio foi um dos momentos da história econômica, financeira e política do Brasil. Para realizá-lo, fez-se a Caixa de Conversão, em 6 de dezembro de 1906, provocadora infundável de polêmicas, pois fora o centro da vida financeira nacional.

A colaboração mineira no pagamento do empréstimo externo, previsto no art. 3.º da Lei 424, já referida, não se fez, embora a lei fosse expressa nesse sentido, conforme o § 2.º do art. 2.º, sobre o destino da sobretaxa criada: "o produto

(14) FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*, p. 196.

(15) Minas Gerais. 19-20 fev. 1906.

(16) CALDAS, J. A. Rodrigues. O Convênio de Taubaté em face dos Interesses de Minas. *Minas Gerais*, 22 jul. 1906, p. 2-3.

desta taxa será exclusivamente destinado à valorização do café e ao serviço de operações de crédito a ela aplicados, e sua arrecadação só começará quando entrar

em vigor o plano do Convênio". Foi a seguinte a renda arrecadada proveniente da sobretaxa de 3 francos-ouro, como se vê em um artigo de Aristóteles Alvim:

TABELA 1(17)

Ano	Arrecadação	Ano	Arrecadação
1907	5.159:397\$677	1917	4.907:531\$250
1908	4.478:710\$789	1918	4.248:059\$115
1909	4.042:780\$306	1919	4.338:934\$210
1910	4.154:772\$211	1920	3.341:335\$039
1911	2.926:480\$135	1921	6.381:689\$162
1912	3.577:602\$007	1922	5.602:970\$776
1913	3.997:436\$960	1923	5.153:915\$334
1914	2.299:597\$732	1924	6.601:984\$890
1915	8.553:474\$783	1925	4.904:390\$947
1916	3.893:863\$750	1926	9.675:610\$710

Percebem-se as razões para a variação das somas arrecadadas, pois a exportação mineira, em linhas gerais, se era crescente, tinha variações ocasionais, como se percebe por um quadro com os valores do café exportado, que apresenta as quantidades em arrobas, o valor oficial e o imposto pago, ao lado dos valores da exportação geral e do imposto pago. Para exemplo, citem-se alguns números da minuciosa tabela seguinte (tabela 2).

O certo é que a sobretaxa, que devia ser paga pelo exportador e não pelo produtor, acabou sendo paga, na verdade, por este. Em artigo sobre o café em Minas, escrito em 29 de outubro de 1927, José Marião Pinto Monteiro considerava que o Convênio de Taubaté malograra, o que devia implicar a sobretaxa estabelecida por ele: "mas como os nossos governos não usam abolir tributações, ainda que desapareça a causa para que foram criadas, continuou o governo a cobrar a sobretaxa como imposto adicional ao de exportação". Os produtores reclamavam, sem êxito. E a arrecadação, que tinha

caráter excepcional, foi convertida em renda ordinária do estado. Em 1916 os produtores fizeram reunião em Cataguases para reclamar medidas de favor. Pedia-se aí a eliminação do tributo. Segundo o articulista, "a sobretaxa havia sido dada em garantia de um empréstimo externo". Redobrava-se a queixa de que ela devia ser cobrada pelo exportador para o estrangeiro, segundo a lei que a estabeleceu, mas por ato da Secretaria das Finanças passara a ser paga com o imposto *ad valorem* no ato de ser o café retirado da estação, o que significava seu pagamento pelo fazendeiro. Demais, não era cobrada pelo câmbio do dia, mas pelo preço mínimo de 500 réis por franco. Assim, o pagamento era bem maior do que o devido. A estranha interpretação acabava de ser extinta pelo presidente Antônio Carlos; continuava a ser cobrada, porém, a sobretaxa de modo mais expoliativo na praça do Rio de Janeiro que na praça de Santos(18). O certo é que no orçamento de 1930 ela continuava a figurar, quando a situação que a criara já era bem outra. Tem-se aí que a receita a ser arrecadada

(17) ALVIM, Aristóteles. Confrontos e Deduções. p. 87.

(18) MONTEIRO, José Mariano Pinto. A Questão do Café em Minas, p. 9.

TABELA 2(19)

Exercício <sup>1</sup>	Café exportado		
	Quantidades (Arrobas)	Valor Oficial (Réis)	Imposto Pago (Réis)
1907	13.311.749	64.251:413\$780	10.850:844\$518
1908	9.890.447	51.921:918\$150	8.892:228\$831
1909	11.114.991	70.213:444\$000	9.971:177\$306
1910	7.966.719	60.019:516\$000	10.806:607\$211
1911	6.816.612	78.211:884\$000	8.854:977\$135
1912	8.875.117	111.826:475\$000	13.053:443\$007
1913	10.111.675	103.139:080\$000	12.409:633\$960
1914	8.876.267	68.240:699\$000	8.680:798\$732
1915	14.702.162	105.805:563\$000	18.444:875\$783
1916	9.381.062	90.058:197\$000	11.597:318\$750
1917	9.373.066	84.354:593\$000	11.539:497\$250
1918	8.312.985	76.088:023\$000	11.336:849\$115
1919	10.262.653	189.807:759\$837	16.378:203\$387
1920	11.070.151	166.218:318\$266	15.263:968\$718
1921	14.599.611	240.893:508\$000	24.343:193\$078
1922	11.993.167	269.816:254\$500	23.227:749\$505
1923	11.038.351	339.429:377\$300	26.213:467\$280
1924	13.896.212	508.602:447\$000	41.625:887\$890
1925	11.422.434	565.405:512\$900	51.516:847\$776
1926	12.111.410	441.279:211\$205	56.495:418\$854

com a sobretaxa do café era de 4.320:000\$000, enquanto a importação *ad valorem* era de 50.400:000\$000 (Lei 1.231, de 22 de outubro de 1930, com o orçamento para o exercício de 1931).

### Ainda o Café

Outras leis protegeram a produção. A Lei 454, de 6 de setembro de 1907, isentou de imposto as passagens em estradas de ferro para a produção que se destinava às exposições e dava prêmios às cooperativas que se formassem para propaganda do café no estrangeiro. A Lei 616, de 18 de setembro de 1913, autorizou o governo a contratar com quem maiores vantagens oferecesse o estabelecimento de armazéns gerais na praça do Rio de Janeiro e nas margens das estradas de ferro e

autorizou-o também a modificar o sistema de arrecadação do imposto de exportação do café. O Decreto 4.244, de 2 de setembro de 1914, aprovou o contrato celebrado entre os Estados de Minas e São Paulo para a cobrança dos impostos sobre os cafés de produção paulista que passassem para Minas Gerais. Acordo entre a Sociedade Promotora da Defesa do Café e o Estado de Minas foi aprovado pelo Decreto 5.180, de 15 de maio de 1919. Aditamento aos acordos entre Minas e São Paulo para trânsito e cobrança de impostos foi aprovado pelo Decreto 6.271, de 22 de março de 1923. Lei 887, de 19 de agosto de 1925, criou o adicional de 1\$000 ouro por saca de café de produção mineira exportada pelo estado. Decreto 6.954, de 24 de agosto de 1925, aprovou as instruções para o serviço de Inspeção de Exportação do Café, enquanto o Decreto 7.049, de 3 de dezembro de 1925, aprovou o convênio com o Estado de São Paulo para

(19) ALVIM, Aristóteles. Confrontos e Deduções. p. 82-3.

a defesa do gênero. Se o problema era organizar do melhor modo a exportação, o Decreto 7.611, de 30 de abril de 1927, aprovou o regulamento para o Serviço de Exportação e Defesa do Café, o qual era organizado pelo Decreto 9.028, de 15 de abril de 1929. O Decreto 8.740, de 1.º de setembro de 1928, criou, provisoriamente, o Serviço de Defesa dos Cafezais e abriu um crédito de duzentos contos de réis para o custeio das despesas respectivas. Cogitava-se de exportação e tributo, pouco das condições de cultivo e preparo. Como a técnica era ainda rudimentar, lembre-se que só em 1930 o Decreto 9.537, de 23 de abril, concedeu favores às três primeiras usinas de beneficiamento, torrefação e moagem que se montassem no estado.

O café não tinha em Minas a importância que teve em São Paulo. No império, expandiu-se na Zona da Mata, na fronteira com o Rio de Janeiro, seguindo o curso do rio Paraíba. Seu transporte para exportação, por tropas de mulas, era difícil, caro e temerário; já no fim da Monarquia chegou a estrada de ferro, exatamente nos municípios cafeeiros da Mata; em 1875 estava em Juiz de Fora. O traçado das ferrovias Pedro II e Leopoldina — como de outras obedeceu a interesses cafeeiros. A exportação era crescente. O cultivo da planta e o preparo do produto explicavam a quantidade de escravos aí, mais que em qualquer outra área mineira. Ele foi responsável pela fragmentação da propriedade da terra, trabalhada pelo escravo ou pelo sistema de meação. A importância do gênero nas duas províncias foi quase equivalente até os anos oitenta, quando São Paulo começa a disparada, distanciando-se cada vez mais de Minas. São Paulo foi monocultor, enquanto a Província e o Estado do centro davam muita atenção às culturas de subsistência, como o arroz, feijão, milho, fumo e algodão. Também estes foram exportados, em comércio com os vizinhos. Apesar de tudo, a área central teve de importar gêneros agrícolas, para escândalo de autoridades do Executivo e

do Legislativo, que sempre denunciaram e censuraram o fato.

## As Cooperativas Agrícolas

Com vistas ao café, desenvolveu-se a prática de cooperativas agrícolas, logo após o Convênio de Taubaté. Já no Congresso Industrial e Agrícola se falara no assunto. Houve um surto de idéias cooperativistas, traduzido na criação dessas instituições. O inspirador foi João Pinheiro, que a elas se referiu pela primeira vez, segundo parece, em memória apresentada à Comissão Fundamental do referido Congresso, em 1903, como se lê em seu resumo em jornal: "Aconselha nos municípios do campo a criação de pequenas sociedades agrícolas cooperativas, que muito devem influir no êxito da reorganização econômica do Estado. Pede medidas de força eficazes para determinarem estas criações. . .", como prêmios de 10 contos de réis cada um para as primeiras sociedades que se instalarem"(20). O Governo Federal tratou do assunto no Decreto 979, de 6 de janeiro de 1903. O Decreto 1.637, de 5 de janeiro de 1907, criou sindicatos profissionais e cooperativas agrícolas. No mesmo ano foram criadas as primeiras, em Cataguases. A Lei mineira de n.º 454, de 6 setembro de 1907, fez referências a elas no art. 4.º: "às cooperativas agrícolas de responsabilidade ilimitada que se formarem nos municípios para a propaganda do café no estrangeiro serão concedidos os seguintes favores". E enumeram-se prêmios em dinheiro e subvenções anuais, além de isenção de impostos estaduais. O convênio de 1906 estabelecia a cobrança de sobretaxa de três francos por saca de café exportado, como se lembrou antes. Pois bem, na referida Lei 454, art. 7.º, fala-se que "a despesa com os serviços criados por esta lei será feita com o produto da sobretaxa de três francos de café. . ." É o pensamento de João Pinheiro

(20) Resumo das medidas propostas pelo Dr. João Pinheiro em sua memória. In: Minas Gerais, 19 abr. 1903, p. 3.

na *Mensagem* de 1908". Tendo o Governo de Minas, dada a situação do problema, de cobrar a sobretaxa, afirmou, desde o princípio, que a faria reverter inteira aos produtores, afirmação que ainda mantém integral<sup>(21)</sup>.

O destino da sobretaxa vinha a ser alimentar as cooperativas agrícolas, contribuir para a propaganda do café e fazer armazéns para o seu depósito, sem contribuir para os empréstimos no Exterior, para financiamento da produção, embora a Lei 424, de 16 de agosto de 1906 — aprovando o Convênio de Taubaté — se referisse a esse aspecto (§ 2.º do art. 2.º). As cooperativas foram regulamentadas pelo Decreto n.º 2.180, de 4 de janeiro de 1908, que aprovou o regulamento da Lei 454, de 6 de setembro de 1907, já referida. O regulamento é longo e minucioso, estendendo-se por 28 artigos. Seria alterado pelo Decreto 3.252, de 1.º de julho de 1911, que aprovou o regulamento que reorganizava o serviço de constituição das cooperativas agrícolas e determinava quais os favores que lhes podiam ser concedidos.

No novo regulamento cogitou-se de outras cooperativas que não só as de café, tratando das de laticínios, algodão, fumo e cooperativas diversas, como as da mandioca, do polvilho, do arroz, do vinho e da banha, conforme o minucioso art. 18. As cooperativas, sobretudo de café, contavam com apoio do governo, através de prêmios, fornecimento de armazéns e outras vantagens. Na máquina administrativa do Estado havia a Diretoria do Comércio e Exportação Econômica, da qual fazia parte a Secção de Café; as cooperativas deviam incumbir-se da exportação do artigo, vendê-lo torrado no País e no Exterior e fiscalizar falsificações e sucedâneos. Como eram de responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios, aí estava a origem de uma desvantagem, pois afastavam do cooperativismo os homens de fortuna, unindo

sobretudo os produtores médios ou fracos. Empolgado com o assunto, A. Teixeira Duarte escrevia em 1912 o livro de propaganda chamado *Catecismo da Cooperação* (o cooperativismo em Minas Gerais, 1908-1911). Defendia a causa e dava ligeiro histórico de seu desenvolvimento no estado, apontando as muitas existentes e outras tantas em formação, ao mesmo tempo que informava "as cooperativas foram sendo criadas, com manifesta timidez de parte dos fazendeiros, que viram na responsabilidade solidária e ilimitada um espantinho e os fazia recuar diante de ônus futuros e complicações prejudiciaisíssimas"<sup>(22)</sup>. A contar de 1914 começou o declínio de experiência. O estado chegou a contar com 56 sociedades cooperativas, distribuídas por 50 municípios<sup>(23)</sup>. A mesma fonte da notícia mostra como era grande o movimento das associações ainda em 1912 e 1913, quando exportaram 249.836 sacas, de 18 cooperativas, e 304.759 sacas, em número mais alto de cooperativas. Juiz de Fora tinha indisputado primeiro lugar, seguido por Ponte Nova, Oliveira, Carangola e outras<sup>(24)</sup>.

Idênticas informações aparecem em outro estudo, publicado em 1929: "em 1908, como dissemos no início destas linhas, o ilustre estadista João Pinheiro tentou implantar e divulgar o cooperativismo em Minas. Cresceu e se desenvolveu até o ano de 1914, mas daí em diante começa a declinar, até que desapareceu por completo". Para José Gonçalves, o êxito das cooperativas foi devido à ajuda do governo. Quando este faltou, elas acabaram. Lembrou ainda que "o sistema escolhido foi o das sociedades sem capital, de responsabilidade solidária e ilimitada, sistema Raiffeisen. Tais cooperativas, por esse motivo,

(21) PINHEIRO, João. *Mensagem 1908*, p. 9.

(22) DUARTE, A. Teixeira. *Catecismo da Cooperação*, p. 107.

(23) ALVIM, Sócrates. *Projeção Econômica e Social da Lavoura Cafeeira em Minas*, p. 70-71.

(24) *Idem, ibidem*.

não podiam desde logo gozar de crédito perante os estabelecimentos bancários existentes. O estado, para remediar o mal, converteu-se em banqueiro das sociedades organizadas. Mas, como não tinha verbas nos orçamentos para esse fim, o dinheiro nem sempre era fornecido a tempo, ou então não o era em quantidade suficiente. Além disso, sendo credor o tesouro estadual, as cooperativas se desculpavam do pagamento, à espera de favores, tanto mais quando alegavam direito à reversão da sobretaxa de café". O autor citou como exemplar a cooperativa de Ponte Nova. E pediu que o estado tivesse um banco central, pois de nada adiantaria um banco de crédito real, móvel ou imóvel(25). Como se percebe, o arrecadado com a sobretaxa foi gasto com essa experiência, não com a amortização dos créditos obtidos no Exterior, como determinava o combinado em Taubaté. É que Minas não participara do pagamento dos empréstimos feitos para execução do Convênio, como se lembrou aqui no lugar próprio. Como o obtido com o tributo continuava, o estado consumia o recurso em outros fins, como fez, sobretudo quando as cooperativas já não existiam.

Só por pequeno tempo essas iniciativas tomaram a atenção do governo. Lembrou-se a referência a elas, como João Pinheiro em 1908. Acrescente-se que em sua *Mensagem*, além de falar do destino que se devia dar à cobrança da sobretaxa, fazendo-a voltar ao produtor (sem contribuir para o pagamento dos empréstimos feitos para a consecução do Convênio), o presidente assinalou medidas tomadas para aproveitamento do produto: entre outras, máquinas para cooperativas organizadas em Cataguases, Rio Branco, São João Nepomuceno, São Paulo de Muriaé, Ponte Nova e Carangola; o aluguel de armazéns no Rio, Santos, Bruges e Nápoles; a manutenção pelo estado de dois representan-

tes na Europa, um em Santos e outro no Rio(26). No ano seguinte, Venceslau Brás informou: "pode-se afirmar hoje que, à exceção de um ou outro, os principais municípios da Zona da Mata possuem cooperativas e no sul e oeste de Minas já se vai iniciando a organização de idênticas associações. Até fins de março, cerca de dezoito municípios dos de maior produção possuíam já as suas cooperativas perfeitamente organizadas"(27). Agora em 1910: "pode-se afirmar que, à exceção de poucos municípios, todos os demais da zona cafeeira possuem hoje as suas cooperativas regularmente organizadas, cujo número se eleva a 53, sendo 23 municipais e 30 distritais"(28).

Júlio Bueno Brandão acrescenta: "Inaugurado em nosso Estado em 1908 (...), o sistema do cooperativismo agrícola tem prosperado, malgrado a descrença, a timidez e a desconfiança da classe dos agricultores que, entre nós, têm sido sempre desunidos, abandonando, dispersos, elementos, idéias e concursos que deviam andar constantemente coesos e congregados. Atingem as cooperativas agrícolas a 32, legalmente constituídas, tendo sido durante o ano de 1911 criadas mais as seguintes: uma de fumo, em Patrocínio de Guanhões, três de laticínios, sendo nos municípios de Perdões, Oliveira e Belo Horizonte e outra de café em Santa Luzia do Carangola. Estão em vias de organização mais algumas em diferentes municípios do Estado"(29). O presidente informou, ainda em 1912, sobre a realização em novembro do ano anterior, na Capital, do primeiro Congresso dos presidentes das

(25) GONÇALVES, José. O Crédito Agrícola em Minas, p. 9.

(26) PINHEIRO, João. *Mensagem 1908*, p. 11.

(27) BRÁS, Venceslau. *Mensagem 1909*, p. 9.

(28) BRÁS, Venceslau. *Mensagem 1910*, p. 17.

(29) BRANDÃO, Júlio Bueno. *Mensagem 1912*, p. 65.

Cooperativas Agrícolas, com boa repercussão no estado e fora<sup>(30)</sup>.

Em 1915 informou-se sobre a criação de 3 outras, no ano anterior: Manhuaçu, Oliveira (a Pastorel Oeste de Minas) e Passos (a Pastorel Sul-Mineira), elevando-se a 40 o número de associações existentes (repare-se que não são mais apenas de café, mas com alguma diversificação) — “umas em pleno funcionamento legal e outras com certas irregularidades de organização”<sup>(31)</sup>.

Ao que parece, a experiência foi de pequeno alcance. É o que se deduz das palavras de Júlio Bueno Brandão, mesmo pretendendo o elogio delas: “após pouco mais de seis anos de inauguração das cooperativas agrícolas mineiras e seu funcionamento, já se pode lançar o olhar para esse passado, embora curto, e apreciar, desprevenidamente, o que de fecundo e positivo não produziram os serviços efetuados. O povo mineiro vai já compreendendo o grande alcance da cooperação de classes, e, em todas as zonas do estado, vemos organizarem-se sociedades cooperativistas, o que bem demonstra que a iniciativa particular, para esse auspicioso acontecimento, despertou sadia e promissora. (...) No entanto, é bom que fique bastante claro, o número de cooperativas agrícolas não tem aumentado num crescendo que se faça admirar, porém, em compensação governo e povo vêm conseguindo que o funcionamento das que existem seja cada vez mais regular e legal, ativo e próspero, servindo de paradigma às que se fundarem de agora em diante”. E dá notícia da criação de mais cinco em 1913<sup>(32)</sup>.

Pelo movimento de negócios que elas

(30) BRANDÃO, Júlio Bueno. *Mensagem* 1912, p. 67.

(31) MOREIRA, Delfim. *Mensagem* 1915, p. 113.

(32) BRANDÃO, Júlio Bueno. *Mensagem* 1914, p. 91-92.

fizeram e foi noticiado é visível seu pequeno alcance. A impressão confirmou-se plenamente em 1917, quando Delfim Moreira disse que nada havia para consignar sobre o assunto. Assinalou que “apenas a cooperativa de Ponte Nova, e isso mesmo já este ano, resolveu em Assembleia Geral, de 25 de fevereiro, iniciar a sua liquidação, tendo feito ao Governo uma comunicação nesse sentido”. Ora, como se lembrou antes, a de Ponte Nova era vista como exemplar. Adiantou mais o presidente: “as demais continuam a funcionar, em geral com pouca regularidade”. O governo foi forçado a retirar os benefícios concedidos a várias associações, pois não atuavam como deviam. Informou ainda: “por termo de 23 de outubro do ano passado foi rescindido o contrato celebrado entre o Governo e a União Central das Cooperativas Agrícolas de Minas, em 29 de agosto de 1914, desistindo esta de quaisquer favores, auxílios e subvenções por parte do estado e dando plena e geral quitação das obrigações ou responsabilidades assumidas pelo Governo naquele contrato”<sup>(33)</sup>. Era o fim de iniciativa da época de João Pinheiro, nascida com muitas esperanças, mas que de fato não lançara raiz expressiva. Nos anos seguintes aos de Delfim Moreira nem foram referidas nos documentos presidenciais, mas só nos relatórios dos secretários da agricultura, comprovando a morte lenta da idéia que em certo momento parecera fecunda.

## Policultura e Depoimentos de Autoridades

Impunha-se a policultura. Minas, apesar de ser o segundo produtor do Brasil, vinha muito distante de São Paulo, o primeiro. Quase sempre as quantidades paulistas eram bem superiores à mineira: nem nos melhores anos esta se aproximou do vulto da cafeicultura paulista. Com os olhos no artigo básico, sacrificou-se o resto, e o estado teve de importar gêneros de sub-

(33) MOREIRA, Delfim. *Mensagem* 1917, p. 93-94.

sistência, de que fora grande fornecedor. Continuou a cultivar com êxito milho, algodão, e, em menor escala, todos os outros artigos, notadamente os de subsistência. Entre outros gêneros, mereceram atenção os cultivos de amoreira, base da sericicultura, ou os das vinhas, base da viticultura, que nunca chegaram a níveis apreciáveis.

A predominância do interesse pelo café era de molde a afetar a coesão do estado: seu amplo território apresentava zonas diversas e o café contava mesmo só no Sul e na Mata. Havia zonas que mal o conheciam, o que desequilibrava a política, por

atenções hipertrofiadas às áreas mais ricas, agravando a já séria pobreza de outras. Verificou-se no estado o mesmo que no País, pela proeminência de um gênero: se ele era um dos fatores de relativa sustentação da economia, muito da legislação era feito em vista de suas peculiaridades, fundamentando medidas que afetavam o estado ou o País todo, enquanto várias unidades nada tinham com a sua produção. Pelas oscilações do câmbio e por favorecimento ao café pagavam todas as unidades, quando algumas não tinham nada a ver com ele. Quanto a Minas, a tabela seguinte, referente a 31 de dezembro de 1927, o comprova:

TABELA 3

Zona	Área (ha)		Cafeeiros existentes			Prod. (sacos)
	Em Matas	Em cafezais	Em Produção	Novos	Total	Média anual
Leste	7.057.500	457.391	318.678.000	24.455.000	343.133.000	2.437.680
Sul	1.014.120	257.505	177.399.000	15.613.500	193.012.500	1.424.550
Oeste	1.316.300	48.982	32.879.500	4.477.500	37.357.000	260.510
Triângulo	1.251.000	18.773	11.536.000	2.539.000	14.075.000	106.030
Norte	3.711.000	944	630.500	76.500	707.000	4.270
Total	14.319.920	783.595	541.123.000	47.161.500	588.284.500	4.233.040

(O zoneamento não é muito razoável, pois inclui sob o título *Leste* a Zona da Mata. Apresentando a produção por municípios, conta na zona Leste com 71 municípios; Sul, 64; Oeste, 48; Triângulo, 19; Norte, 12, perfazendo o total de 214 municípios. Transcrevemos apenas os totais por zonas, para não prolongar demais a citação)(34).

A necessidade da policultura foi sempre reconhecida por todos, embora não se tomassem as devidas medidas para sua implantação. Já na *Mensagem* de 1894, o presidente Afonso Pena falava na "inconveniência da riqueza pública e particular de um só ramo", reconhecimento que leva-

va o governo a "distribuir também milhares de mudas de videiras americanas"(35). No ano seguinte, Bias Fortes insistiu no problema: "a lavoura, como que vendo no alto preço do café a realização de seus desejos e esperanças, tem-se dedicado quase que exclusivamente a este gênero de cultura, sem se preocupar com a de cereais nem mesmo como acessório. Daí resulta, em parte, o exagerado preço dos gêneros alimentícios". Chamou a atenção para "o êxodo de trabalhadores que, em busca de salários mais remuneradores, procuram a zona cafeeira", afirmando que "nesse Estado só há a grande e pequena lavoura, limitando-se aquela ao plantio do café e da cana-de-açúcar, e esta ao de cereais. A esta cultura dedicam-se em ge-

(34) ALVIM, Sócrates. et alii. O Meio Agrícola e as Reservas de Terras Cafeeiras, p. 154-61.

(35) PENA, Afonso. *Mensagem* 1894, p. 29.



ral os lavradores de menores recursos, de modo que a produção é muito pequena e mais que insuficiente para as necessidades da população, que se vê obrigada a recorrer aos mercados estrangeiros para obter os principais gêneros de consumo". O presidente censura a importação de arroz, carne seca e milho (Rio da Prata), bem como de banha e toucinho americano, artigos de fácil produção em Minas. Prega a necessidade de ensino prático da atividade<sup>(36)</sup>.

O governo tinha compromisso com o Banco do Crédito Real de Minas Gerais para auxílio à lavoura e indústria, com a garantia de juros de 7% (Dec. 1.105 e Lei 212, de 1907), mas era "insignificante a procura de letras hipotecárias, pouco movimento" — queixava-se Silviano Brandão em 1899<sup>(37)</sup>. A autoridade mostrava a grande distribuição de sementes de trigo, centeio, linho, cânhamo, maniçoba, depois também de soja e feijão da China. Costa Sena traçou quadro pouco favorável, mostrando o pouco feito na "indústria agrícola": o Instituto agrícola, bem como os campos práticos, foram suprimidos pela força das circunstâncias, só ficando o de Cachoeira do Campo. O uso de instrumentos aratórios era pouco conhecido, continuando "o bárbaro sistema de lançar-se fogo a preciosas matas, derribadas para o plantio de cereais. Urge melhorar as condições de agricultura, não só por ela, como também pela indústria metalúrgica. É certo que os minérios de ferro, de qualidade excelente, formam em Minas verdadeiras montanhas, faltando porém combustível, em muitos pontos, por terem sido destruídas as matas vizinhas"<sup>(38)</sup>. Costa Sena, competente e com alto sentido ecológico, mostrava como estava sendo alterado o regime das águas dos rios: apontava

no começo do século a incúria na exploração dos bens naturais, com sérios riscos para o futuro. O tempo incumbir-se-ia de lhe dar razão, como se sabe hoje na metade dos anos oitenta.

Francisco Sales em 1904 informou sobre a aquisição na Europa de instrumentos agrícolas, a serem cedidos pelo custo, bem como sobre a distribuição gratuita de bacelos de videiras e sementes do melhor algodoeiro<sup>(39)</sup>. João Pinheiro lembrou como a cultura dos cereais, antes comum, estava sendo prejudicada pela competição do artigo estrangeiro. E pregou o protecionismo, como fizera no Congresso de 1903. Cita agora a opinião do próprio D. Pedro II, que do exílio escrevia ao amigo Afonso Celso: "Já não estou tão livre-cambista como dantes; a tendência da época manifesta-se visivelmente protecionista. Não há remédio senão atendê-la"<sup>(40)</sup>. Aliás, D. Pedro II já não era livre-cambista antes, como se vê pela leitura de seu *Diário de 1862*, que João Pinheiro não pôde conhecer, pois só foi publicado recentemente<sup>(41)</sup>.

Júlio Bueno Brandão preocupou-se com a cultura e o preparo do fumo, enviando um funcionário à Bahia para estudo do assunto. Este trouxe dois práticos, incumbidos de ensino das melhores técnicas no sul do estado<sup>(42)</sup>. A providência teve êxito. Delfim Moreira voltou-se para ensino, parecendo-lhe bom o ambulante, pela divulgação de métodos, como escreveu em 1915; dedicou-se também a escolas e campos de demonstração, a aprendizados oficiais. Interessou-se pela distribuição de sementes e venda de máquinas, de que a Secretaria da Agricultura tinha sem-

(36) FORTES, Bias. *Mensagem* 1895, p. 18-21.

(37) BRANDÃO, Silviano. *Mensagem* 1899, p. 60-61.

(38) SENA, Costa. *Mensagem* 1902, p. 31.

(39) SALES, Francisco. *Mensagem* 1904, p. 65.

(40) PINHEIRO, João. *Mensagem* 1907, p. 15.

(41) D. PEDRO II. *Diário de 1862*.

(42) BRANDÃO, Júlio Bueno. *Mensagem* 1911, p. 27.

pre estoque. Era amplo o movimento de aquisição pelos interessados. Incentivou os produtores com prêmios<sup>(43)</sup>.

Artur Bernardes enalteceu a ação do Horto Florestal, criado em junho de 1917, nos arredores de Belo Horizonte, para o fornecimento de sementes e mudas. Preocupou-se com as florestas, por causa "da exploração vampírica das matas". Condenou as queimadas, tão comuns e nefastas. As fornalhas das estradas de ferro e os fornos de fundições de ferro consumiam milhões de quilos de carvão vegetal e toneladas de lenha, "sem falar no consumo doméstico de mais de cinco milhões de habitantes". Impôs campanha pela "conservação das selvas e rearborização do Estado, ameaçado de ver grandes porções de seu território transformadas em zonas descalvadas e estéreis<sup>(44)</sup>". Nos anos seguintes, verificou o empenho crescente com as máquinas agrícolas, compradas pela Secretaria da Agricultura, as quais confiou às Câmaras Municipais para aquisição dos interessados. Tudo foi feito conforme a Lei 753, de 1919. Demais, já havia apreciável comércio particular, com lojas para venda de maquinaria agrícola.

Raul Soares denunciou o abandono de atividades de lavoura por atividades de pecuária; pela "tendência que se vem notando nos lavradores de algumas zonas, de reduzirem as áreas de suas plantações exclusivamente às necessidades do próprio consumo, transformando em pastagens as terras restantes". Verificou "o grito de alarma pelo êxodo dos trabalhadores rurais para outros estados, atraídos pela esperança de salários elevados em virtude da alta excepcional do café e dos grandes trabalhos de desbravamento de terras virgens". Temia o despovoamento do solo e o abandono dos labores da terra. Falou

depois da assistência às culturas, como a do cacau, com o envio de um técnico ao sul da Bahia para estudo. Incrementou a distribuição de sementes, mas foi contra o fornecimento gratuito, "a fim de obviar desperdício inevitável no sistema atual, e tenderá a desaparecer com a cobrança de certo preço, embora abaixo do custo"<sup>(45)</sup>. Raul Soares deu uma informação valiosa sobre o conhecimento da realidade das culturas: "Se ainda não temos uma estatística agrícola completa, por onde conhecer a extensão exata da área cultivada, as culturas que ocupam, o custo, o rendimento e a produção total, conforme assinalei no relatório do Secretário da Agricultura, em 1914, já possuímos, contudo, volvidos 10 anos, estimativas muito aproximadas e que anualmente se vão aperfeiçoando e dão idéia clara do desenvolvendo da nossa agricultura". É importante a informação, pois o que se sabe sobre a produção agrícola de Minas é muito pouco, como se vê por todas as tentativas de retrospecto. As informações sobre gêneros agrícolas quase sempre são referentes à exportação, não sobre a produção, o que leva a muitos equívocos no fornecimento de dados. Raul Soares repetiu o que dissera sobre o êxodo dos trabalhadores rurais para as cidades e para o vizinho Estado de São Paulo: não obstante, a lavoura continua próspera<sup>(46)</sup>. A autoridade dá outra informação útil: a Lei 753, de 1919, sobre máquinas agrícolas e seu depósito nas Câmaras Municipais praticamente não tinha execução: só Oliveira se aproveitou dos benefícios da lei. Agora, porém, depois do Congresso das Municipalidades, as Câmaras acompanham de perto a ação da Secretaria da Agricultura "para generalizar no Estado o emprego da cultura mecânica". Assim, "em 1923, 104 eram as Câmaras que possuíam depósitos de máquinas"<sup>(47)</sup>. A situação foi regularizada pela

(43) MOREIRA, Delfim. *Mensagem* 1915, p. 132; *Mensagem* 1916, p. 81-84.

(44) BERNARDES, Artur. *Mensagem* 1920, p. 72-73.

(45) SOARES, Raul. *Mensagem* 1923, p. 40-41, 65 e 110.

(46) SOARES, Raul. *Mensagem* 1924, p. 49.

(47) SOARES, Raul. *Mensagem* 1924, p. 111.

ordem posta em prática no início do governo de Raul Soares, segundo informação sua<sup>(48)</sup>.

Melo Viana pregou as vantagens da irrigação: "a irrigação é hoje considerada o fundamento da agricultura científica, porque fornece um suprimento d'água certo"<sup>(49)</sup>.

Como se vê, havia consciência das precariedades da lavoura e de indispensáveis medidas reparadoras. Daí a distribuição de sementes e mudas, a venda pelo preço de custo de máquinas que melhorassem os serviços, o ensino técnico ambulante ou com a criação de escolas, fazendas-modelo e outras formas de divulgação de técnicas superiores, além da criação de prêmios para incentivo. O problema básico da lavoura, que é a propriedade da terra, nunca foi sequer afluído. Seria demais pedir aos políticos da época uma reforma agrária, se ainda hoje o tema aguarda solução e é mesmo evitado. Quanto se refere ao assunto, este é discutido, contestado e escamoteado, como se sabe, com as vicissitudes do imposto territorial, apontado pela história tributária.

O período foi importante, pois em seu princípio era o da passagem do trabalho escravo para o assalariado. A rotina foi a norma. Continuava-se a produção nos velhos moldes, com pequenas alterações. Em estados com forte contingente imigratório — casos de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — havia o exemplo de práticas diversas, do estrangeiro que vinha e se fixava, com suas normas, práticas e diversificação de produtos e mesmo com o relativo parcelamento da terra, pois eles em geral se fixavam em áreas que lhes pertenciam, por concessão ou venda facilitada. Não é o caso de Minas, cujos grupos imigratórios foram reduzidos e não chegaram a marcar uma influência.

(48) SOARES, Raul. *Mensagem* 1924, p. 110.

(49) VIANA, Melo. *Mensagem* 1925, p. 209.

Daí a continuidade da rotina e um processo de mudança extremamente lento, incapaz de alterar a velha fisionomia em período de quarenta anos.

Há nesses documentos dos presidentes do estado muitas referências ao café. Frequentemente pedia-se a superação da condição de verdadeira monocultura. Em 1909, por exemplo, Wenceslau Brás consignou uma queda de quase 18 mil contos na exportação do gênero, em parte atenuada por um aumento de mais de 3 mil contos em outros: "quer isto dizer que o desenvolvimento econômico do nosso Estado se vai operando lenta mas seguramente. A pouco e pouco a monocultura a que se entregavam os agricultores com grave prejuízo para a fazenda pública e particular e hoje por todos com razão condenada, vai cedendo campo à policultura"<sup>(50)</sup>. O café ainda era dominante: Júlio Bueno Brandão lembra que "ele concorreu em 1910 com 38% para o valor total das exportações e com 27% para o total da receita estadual arrecadada"<sup>(51)</sup>. A superação do sistema, porém, foi corretamente consignada como vitória: "é o café, sem dúvida, o nosso grande produto — a grande riqueza do Estado e da Nação; de ano para ano, porém, os outros ramos da produção crescem de volume e de valor, denotando que vamos conseguindo a policultura"<sup>(52)</sup>. Artur Bernardes julgava que o café tinha de ser amparado, quando melhorava a situação internacional — era 1919 —, escrevendo sem muita procedência: "julgo ocasião propícia para olhar com mais carinho para essa mercadoria (o café), que por si tem vivido, sem o alento oficial prodigalizado à produção de outros gêneros"<sup>(53)</sup>. Se a cultura já era avassala-

(50) BRAZ, Wenceslau. *Mensagem* 1909, p. 7.

(51) BRANDÃO, Júlio Bueno. *Mensagem* 1912, p. 48.

(52) MOREIRA, Delfim. *Mensagem* 1916, p. 12.

(53) BERNARDES, Artur. *Mensagem* 1919, p. 69.

dora, imagine-se o que se daria com o carinho especial pedido e que era dispensável. Além disso, é discutível dizer que ela "por si tem vivido", pois quase permanentemente contou com o apoio dos poderes públicos — Federal e Estadual —, sempre presente, como se evidenciou no texto.

No breve apanhado da trajetória da política econômica mineira na primeira República, relativamente à agricultura, concentrou-se a atenção nos principais elementos configuradores da realidade da lavoura. Há mais aspectos a serem vistos, como comércio, ensino técnico, mão-de-obra e outros. Além disso, a agricultura compreende também a pecuária, que exige análise equivalente. Tais aspectos ficam para estudo em outra oportunidade.

### Conclusão

Em síntese, era precária a situação da lavoura. Se ela era a base da economia, se a maior parte do capital disponível era aí investido, se a classe dominante era sobretudo agrária, a assistência que recebia era insuficiente para florescimento mais vivo. Não faltava o interesse do governo, mas

este não primava pela audácia ou pela imaginação, arrastando-se na mediocridade da rotina. Embora outras áreas pudessem dar lições às suas autoridades — de São Paulo para o Sul (não era preciso apelar para o Exterior) —, essas não se destacavam pela criatividade, consumindo-se em seus problemas de domínio para sobrevivência no poder.

Os políticos mineiros distinguiam-se assim no quadro nacional pela capacidade de manobra e sobrevivência, com a folclorização da malícia ou sagacidade tão referidos em todo o País, em estereótipo discutível ou quase sempre inútil, além de muitas vezes pouco recomendável. Obtinham cargos, como alguns ministérios, a presidência da Câmara dos Deputados, a liderança do governo e outros postos federais, às vezes até a presidência da República, mas pouco se interessavam pelos problemas do desenvolvimento material do estado, de ritmo apenas vegetativo. Não se capitalizava o suposto prestígio político. Assim, quando se pensa na agricultura, a conclusão não é muito abonadora para o bom senso ou a lucidez das autoridades mineiras ao longo do período aqui considerado.

### Referências Bibliográficas

#### Fontes Primárias

ANAIS DO CONGRESSO CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS — 1891. Ouro Preto, Imprensa Oficial, 1896.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL. Rio, 5, 1939/40.

COLEÇÃO DOS DECRETOS DO GOVERNO PROVISÓRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS expedidos desde 3 de dezembro de 1889 a 31 de dezembro de 1890. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1903.

COLEÇÃO DAS LEIS E DECRETOS DO

ESTADO DE MINAS GERAIS — Vários volumes, de 1892 a 1930. Ouro Preto, Cidade de Minas e Belo Horizonte, Imprensa Oficial, várias datas.

CONGRESSO INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS. *In:* Minas Gerais, 24 jan. — 27 maio 1903.

CONVÊNIO DE TAUBATÉ. *In:* Minas Gerais, 19 e 20 fev. 1906.

*MENSAGEM* dirigida pelo Presidente do Estado... Ao Congresso Mineiro em sua... sessão ordinária de... legislatura no ano de... — Ouro Preto, Cidade de

Minas, Belo Horizonte, Imprensa Oficial, várias datas – Mensagens dos Presidentes Afonso PENA, Bias FORTES, Silviano BRANDÃO, Costa SENA, Francisco SALES, João PINHEIRO, Venceslau BRÁS, Júlio Bueno BRANDÃO, Delfim MOREIRA, Artur BERNARDES, Raul SOARES, Melo VIANA.

#### Fontes Secundárias

ALVIM, Aristóteles. Confrontos e Deduções. *In: Minas e o Bicentenário do Cafeeiro no Brasil, 1727/1927*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1929.

ALVIM, Sócrates. Projeção Econômica e Social da Lavoura Cafeeira em Minas. *In: Minas e o Bicentenário do Cafeeiro no Brasil, 1727/1927*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1929.

\_\_\_\_\_. *et alii*. O Meio Agrícola e as Reservas de Terras Cafeeiras. *In: Minas e o Bicentenário do Cafeeiro no Brasil, 1727/1927*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1929.

CALDAS, J. A. Rodrigues. O Convênio de Taubaté em face dos Interesses de Minas. *Minas Gerais*, 22 jul. 1906, p. 2-3.

D. PEDRO II. *Diário de 1862*. Petrópolis, Anuário do Museu Imperial, Vol. XVII, 1956.

DUARTE, A. Teixeira. *Catecismo da Cooperação (O cooperativismo em Minas Gerais, 1908/1911)*. Livro de propaganda. Belo Horizonte, Tip. Beltrão & Cia., 1912.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. Rio, Editora Fundo de Cultura, 1959.

GONÇALVES, José. O Crédito Agrícola em Minas. *O JORNAL*, Edição Especial de Minas Gerais, 23 jun. 1929. p. 9.

IGLÉSIAS, Francisco. Política Econômica do Estado de Minas Gerais (1889-1930). *In: V Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte, UFMG/PROED, 1982, p. 115-44.

JUNQUEIRA, Ribeiro. A Tributação e a Produção Cafeeira de Minas Gerais. *In: Minas e o Bicentenário do Cafeeiro no Brasil, 1727/1927*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1929.

MAGALHÃES, Hildebrando. Subsídios para a história do café em Minas Gerais. *In: Minas e o Bicentenário do Cafeeiro no Brasil, 1727/1927*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1929.

MONTEIRO, José Mariano Pinto. A Questão do Café em Minas. *O JORNAL*, Edição Especial de Minas Gerais, 23 jun. 1929. p. 9.

MONTEIRO, Norma de Góes. *Imigração e colonização em Minas (1889-1930)*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1973.

SIMONSEN, Roberto. Aspectos da História Econômica do Café. São Paulo, *Revista do Arquivo Municipal*, 1940.